ram breve relato sobre a reunião do plano Pena Justa que aconteceu no dia 29/05/2025. Em seguida, o conselheiro Felippe Barcellos informou que os representantes de cada Instituição deverão encaminhar e-mail para o fechamento das câmaras temáticas até o dia 05/06/2025. Item 5. Outros assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e trinta minutos, foi lavrada a presente ata pela Secretária Executiva Gessica M. S. Mesquita e sua auxiliar Ligia Guimarães G. Moreira (conforme dispõe o art. 3º da Lei 6181/2012 e art. 7º da Resolução SEAP Nº 870 de 22/04/2021) que a subscrevem com a presidente Sandra Regina da Silva de Almeida, ficando consignado que os conselheiros (as): Amanda Pereira de Magalhães, Tatiana Pollo Flores, Mariáh Soares Paixão, Lucas Pedrosa Castellar Pinto, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Sandra Maria Barros, Wagner de Oliveira, Rayssa Costa Vieira, Roberto de Assis Almeida Conceição não compareceram à sessão, justificadamente. Realizaram cerimônia de Livramento Condicional: Dia 26/05/25 - César Augusto S. K. De Oliveira, Lívia Madeira e Lucas P. Castellar Pinto; Dia 27/05/25 - Roberto de Assis A. Conceição e Eduardo Costa Linhares; Dia 28/05/25- Eunice Cavalcante, Roberto de Assis A. Conceição e Eduardo Costa Linhares; Dia 29/05/25 - Enzo Andre Luchione e Roberto de Assis A. Conceição.

SANDRA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA
Secretária Executiva do Conselho Penitenciário

Id: 2652750

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 04.06.2025

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determinam os artigos 81 e 82 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, a contar de 14 de novembro de 2024, a Maj BM QOC/05 **THAYENNE CRISTINA CELESTINO DA SILVA**, RG 18.958, Id Funcional 4214896-0. Processo nº SEI-270006/012869/2025.

Id: 2652536

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 05.06.2025

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, ex-officio, a contar de 21 de abril de 2025, a Coronel Bombeiro Militar QOS/Enf/02 **ANA ROSA DE OLIVEIRA BRANDÃO PINHEIRO,** RG 32.781 CBMERJ, Id Funcional 3054715-6, CPF 968.130.167-68, de acordo com o art. 1º, § 2º, da Lei Estadual nº 5.932, de 28 de março de 2011, e art. 96, inciso II, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270006/013202/2025.

Id: 2652699

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.06.2025

PROCESSO N° SEI-270006/011321/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 25.878,29, em favor do HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A (SAMER), CNPJ 31.635.857/0009-69, que tem por objeto credenciamento de empresa para prestação de serviços de saúde, provendo assistência médica em situações de urgência/emergência, internação hospitalar de urgência/emergência de curta duração e exames complementares de urgência/emergência realizados em beneficiários do fundo de saúde, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), no interior do estado do Rio de Janeiro , referente ao ano de 2024, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e n° 45.230, de 24.04.2015.

PROCESSO N° SEI-270006/011531/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 45.326,99, em favor do HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A (SAMER), CNPJ 31.635.857/0009-69, que tem por objeto credenciamento de empresa para prestação de serviços de saúde, provendo assistência médica em situações de urgência/emergência, internação hospitalar de urgência/emergência de curta duração e exames complementares de urgência/emergência realizados em beneficiários do fundo de saúde, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), no interior do estado do Rio de Janeiro , referente ao ano de 2024, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e n° 45.230, de 24.04.2015.

Id: 2652597

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05.06.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/011284/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA, no valor de R$70.855,66 (setenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), visando a AQUISIÇÃO DE CAMAS E ESTANTES PARA A NOVA ADMDPII, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº073/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico Nº 145/23 , com fundamentação Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980.

PROCESSO Nº SEI-270006/011284/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CLEVERTON DE ARAUJO TAVARES, no valor de R$6.205,58 (seis mil duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), visando a AQUISIÇÃO DE ESPELHOS DE PAREDE PARA A NOVA ABMDP-II, a fim de atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 074/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 145/23, com fundamentação Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980.

Id: 2652740

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR GERAL
DE 03.06.2025

DESIGNA, a contar da presente publicação, o seguinte servidor: 1º SGT BM Q08/02 **LINCOLN TEOTONIO DE SOUZA BRAZ**, RG: 32.103, ID: 614998-7, na função de fiscal setorial (FUNESBOM), em substituição ao servidor: SUBTEN BM Q02/02 JAYRA YPIRANGA BENEVIDES, RG: 31.848, ID: 4142543-0, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 046/2022, oriundo do processo SEI-270042/000443/2021, firmado com a empresa KIARGOS SERVIÇOS E FACILITY LTDA - LOTE 01-CENTRAL, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo SEI-270004/001106/2025.

DESIGNA, a contar da presente publicação, o seguinte servidor: CAP BM QOC/13 **MATHEUS ALVES DE SOUZA LEÃO**, RG: 49.107, ID: 5012735-7, na função de fiscal, em substituição ao servidor: CAP BM QOC/09 ANSELMO BARBOZA EDUARDO JÚNIOR, RG: 45.321, ID: 4359909-5, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 011/2023, oriundo do processo SEI-270042/001126/2022, firmado com a empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo SEI-270004/001106/2025.

DESIGNA, a contar da presente publicação os seguintes membros, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 065/2020, oriundo do processo SEI-270131/000018/2020, firmado com a empresa CORREIOS - ECT, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo SEI-270004/001106/2025.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL DO CONTRATO
Sai: TEN CEL BM QOC/01 **TALES SILVA DE ALMEIDA**, RG: 28.998, ID: 2645683-4.
Entra: MAJ **RAPHAEL MATUCK DE REZENDE**, RG: 35.693, ID: 00418970-0.
FISCAL DO CONTRATO
Sai: CAP BM QOC/09 **ANSELMO BARBOZA EDUARDO JÚNIOR**, RG: 45.321, ID: 4359909-5.
Sai: CAP BM QOC/09 **VICTOR HUGO FERREIRA DE SOUZA**, RG: 45.339, ID: 4359929-0.
Entra: CAP BM QOC/13 **MATHEUS ALVES DE SOUZA LEÃO**, RG: 49.107, ID: 5012735-07.
Entra: CAP BM QOC/08 **DIEGO DA SILVA CAETANO JEREMIAS**, RG: 44.010, ID: 4341804-0.
FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO
Sai: SUBTEN BM Q00/98 **FÁBIO LUIZ SANTOS DE AZEVEDO**, RG: 23.742 , ID: 002586734-2.
Entra: SUBTEN BM Q00/00 **PATRICIA CASTELLO BRANCO BORRET**, RG: 27.914, ID: 2638303-9.

DESIGNA, a contar da presente publicação: 1º SGT BM Q06/AxE/02 **RENATA FEREIRA DA SILVEIRA**, RG: 30.873, ID: 2641614-0, na função de fiscal de contrato, em substituição ao servidor: CAP BM QOS/Méd/08 GUSTAVO PEÇANHA VIEIRA, RG: 41.454, ID: 00418565-4 , para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 135/2023, oriundo do processo SEI-270006/017184/2025, firmado com a empresa ONCOMED CLINICA ONCOLOGICA LTDA, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo SEI-270060/000983/2022.

DESIGNA, a contar da presente publicação os seguintes membros, para compor a Comissão de fiscalização do Contrato nº 039/2021, oriundo do processo SEI-150016/000094/2021, firmado com a empresa CLARO S/A, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo SEI-270002/001374/2025.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL
Entra: Cap BM QOC/11 **FELIPE PORTELA DE LIMA**, RG: 47.110, ID: 004405143-3.
Sai: Ten Cel BM QOC/00 **ROBERTA PALMEIRA LEITE CAEIRO**, RG: 27.996, ID: 613889-6.
FISCAL
Entra: 1º Ten BM QOC/17 **JUAN CARLOS SILVA**, RG: 53.369, ID: 005088122-1.
Sai: Cap BM QOC/11 **FELIPE PORTELA DE LIMA,** RG: 47.110, ID: 004405143-3.
Entra: Sd BM Q05/24 **SAMUEL TRINDADE SABINO DA SILVA,** RG: 54.670, ID: 005150839-7
Sai: 1° Ten BM QOC/17 J**UAN CARLOS SILVA**, RG: 53.369, ID: 005088122-1.
FISCAL SUBSTITUTO
Entra: 1º Sgt BM Q01/98 **DANIEL PACHECO DA VITÓRIA,** RG: 23.589, ID: 004142391-7.
Sai: 1° Ten BM QOC/15 **ROMULO SANTOS MARTINS CARRIJO**, RG: 49.941, ID: 5070292-0.

DESIGNA, a contar de 06/05/2025, o MAJ QOC/06 **BRUNO CRUZ CAMPOS,** RG: 37.872, ID: 426274-5, na função de gestor técnico operacional, em substituição ao servidor: CAP BM QOC/06 **RAMON RODRIGO SILVA VIEIRA**, RG: 37.887, ID: 4262706-0, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 068/2021, oriundo do processo SEI-270013/000042/2021, firmado com a empresa GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817,de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas elencadas. Processo SEI-270003/002068/2025.

Id: 2652795

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 04.06.2025

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 15 de maio de 2025, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/98 - **LEANDRO SARLO DA ROCHA**, RG 24.431 CBMERJ, Id Funcional 0006133339, CPF 018432287-18, de acordo com o art. 96 inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 39 da Lei Estadual n° 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270007/016305/2025.

Id: 2652586

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SES Nº 3653 DE 05 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU192) REGIONAIS EM FUNCIONAMENTO E EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-080001/011248/2025, e
CONSIDERANDO:
- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde, em especial à Seção VI, que trata dos incentivos financeiros de investimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) e sua Central de Regulação das Urgências;
- a Deliberação CIB-RJ n° 9.460, de 15 de maio de 2025, que pactua a contrapartida estadual para o custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) regional em funcionamento e em processo de habilitação do município de Cordeiro, publicada no DOERJ de 19 de maio de 2025;
- o Plano Estadual de Saúde 2024-2027 (Matriz D.O.M.I. meta 1.12.1)
- a Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.; e
- o Decreto estadual nº 48.300/2022, que regulamenta as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1° - Estabelecer o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde referente à contrapartida estadual para auxílio no custeio, para os meses de abril a dezembro/2025, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU192 de Cordeiro, vinculado à Central de Regulação de Urgência Serrana sediada no município de Petrópolis, em funcionamento e em processo de habilitação pelo Ministério da Saúde no estado do Rio de Janeiro.
Art. 2° - O repasse financeiro referente à contrapartida estadual de que trata o caput será realizado conforme valores dispostos no anexo desta resolução pelo período de 9 (nove) meses referente às competências de abril a dezembro de 2025.
Art. 3º - Os recursos financeiros de custeio de que tratam os artigos sobrescritos deverão ser aplicados obrigatoriamente no fortalecimento das ações de capacitação e operacionalização do SAMU192 Regional.
Art. 4° - A prestação de contas do município deverá observar o disposto nesta resolução, bem como os ditames da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012 e do art. 16 do Decreto Estadual nº 48.300/2022.

§ 1º - A Coordenação Geral do SAMU192 Regional deverá, obrigatoriamente, encaminhar quadrimestralmente à Subsecretaria de Atenção à Saúde, relatório técnico contendo dados financeiros, operacionais e indicadores conforme determinação contida no art. 40, parágrafo único, do Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, assim como informações referentes à frota ativa de unidades móveis e à manutenção preventiva e corretiva das mesmas.

§ 2º - O município recebedor do recurso deverá manter atualizado o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) assim como o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) com os dados referentes à produção do serviço custeado pela transferência dos recursos fixada na presente Resolução.
Art. 5° - O Estado suspenderá o repasse de incentivo de custeio destinado às unidades móveis do componente SAMU192 e/ou à respectiva Central de Regulação das Urgências na hipótese de descumprimento de qualquer item das Portarias Ministeriais vigentes.
Art. 6° - Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução possuem a seguinte classificação orçamentária:
Programa de Trabalho: 2961.10.302.0508.2744 - Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192
Elemento de Despesa: 3340.41.01
Fonte: 1.500.100
Valor total: R$ 461.614,14
Art. 7° - O Fundo Estadual de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos recursos mencionados no art. 1º aos Fundos Municipais de Saúde.
Art. 8º - Os recursos transferidos terão como vigência de execução o ano de 2025.
Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO SERRANA - SAMU192 MUNICÍPIO DE CORDEIRO		
MUNICÍPIO	**VALOR MENSAL**	**VALOR - ABRIL A DEZEMBRO/2025**
Cordeiro	R$ 51.290,46	R$ 461.614,14
TOTAL	R$ 51.290,46	R$ 461.614,14

Id: 2652800

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 05/06/2025

PROCESSO Nº SEI-080001/015182/2024 - ADJUDICO e **HOMOLOGO**, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 016/25, para aquisição de PRESERVATIVO MASCULINO (item 01), em favor da empresa SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, perfazendo o valor total de R$ 2.039.400,00 (dois milhões, trinta e nove mil e quatrocentos reais), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Id: 2652801

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 05/06/2025
PROCESSO Nº SEI-080001/010366/2024 - ADJUDICO e **HOMOLOGO,** por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 087/25, para aquisição dos medicamentos BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO (item 01), METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO (item 02) e METRONIDAZOL 100 MG/G - CREME/GEL VAGINAL 7 - 10 APLICADORES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - 50G - BISNAGA (item 03), em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, perfazendo o valor total de R$ 40.172,62 (quarenta mil cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Id: 2652802

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 05/06/2025
PROCESSO Nº SEI-080001/027204/2023 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 100/25, para aquisição dos medicamentos ÁCIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDO (item 02), em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, e ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML - AMPOLA (item 03), em favor da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, perfazendo o valor total de R$ 117.529,62 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal n° 14.133/2021. Restou Fracassado o item 01.

Id: 2652803

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 05/06/2025

PROCESSO Nº SEI-080001/033749/2024 - ADJUDICO e **HOMOLOGO**, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 103/25, para aquisição do medicamento RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO (item 01), em favor da empresa PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA, perfazendo o valor total de R$ 66.888,23 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Id: 2652804

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 06 de Junho de 2025 às 04:18:12 -0300.